



## Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

### RESOLUÇÃO Nº 11 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Emergencial de Contingência do ano de 2022 da Assistência Social frente a situação emergencial em saúde pública da doença infecciosa Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) na rede Socioassistencial elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC e dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº 3.427 de 27 de Dezembro de 2.016 e:

**CONSIDERANDO** a constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.836 de 06 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011, que “Altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020 que inclui, dentre outros, a Assistência Social no rol dos serviços públicos e atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** conforme Resolução SEDS 02 de 10 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a portaria interna da Secretaria de Assistência Social e cidadania nº 001 de 26 de fevereiro de 2021;



## Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

**CONSIDERANDO** o decreto Estadual nº 65.897 de 30 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais nº 5.141 de 31 de julho de 2021 e nº 5.151 de 10 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Elaboração de Projetos e Indicadores Sociais e deliberação da plenária do dia 30 de março de 2022, registrada em ata nº 05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação do Plano de Contingência de 2022, elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, formação de protocolos para atuação na situação de emergência e saúde pública da doença no combate e a prevenção de contágio pelo Coronavírus – COVID-19 na rede socioassistencial.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de março de 2022.

Wellington Cosmo

Wellington de Almeida Cosmo  
Presidente do CMAS